

**DECRETO Nº 10.372, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**"Fixa novo valor para UVFQ e contém outras providências"**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 412, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO**, o índice do IPCA que foi utilizado para reajustar a UVFQ, tendo como fontes à base de dados do IBGE.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fixa novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis - UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 - Código Tributário Municipal.

**§ 1º** - O índice para fixação do novo valor da UVFQ é de **6,98% - IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses referente aos meses de novembro 2015-novembro 2016), sobre o valor atual de cada unidade que é de **R\$98,54**

**§ 2º** - Nos termos do parágrafo anterior, o valor de cada UVFQ, para o **exercício de 2017**, será de **R\$105,41**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito

  
**CEL. PM ANTÔNIO MOREIRA BONFIM**  
Secretário de Administração e Planejamento